

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 18/12/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

18/12/89

NUMERO

3057/E

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO

21-390/EM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 89

## ASSUNTO:

VE TO AO PROJETO DE LEI Nº 361/89

## INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## HISTÓRICO:

Veta o Projeto de Lei nº 361/89, dos Edis Álvaro Scalabrin e Luiz Carlos Poloni, que denomina logradouro público, pois este já é denominado de Praça Quincas Leão, conforme Lei Municipal nº 1.582, de 18.08.72.

## A U T U A C Ã O

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 91

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões. 12/03/1990

Rubrica do Presidente

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 18/12/89	NUMERO 3057/89
DESLIBO.	CODIGO
Secretaria LV-390/CM	

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1989

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 18/12/1989

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 361/89

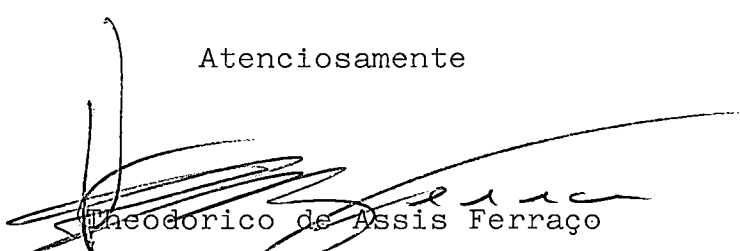
(Rubrica do Presidente)

Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que vetei o Projeto de Lei nº 361/89, de autoria dos Edis Álvaro Scalabrin e Luiz Carlos Poloni, tendo em vista que o logradouro público localizado na Av. Nossa Senhora da Consolação já é denominado de PRAÇA QUINCAS LEÃO, por Lei Municipal nº 1.582, de 18.08.72 .

Na certeza de contar com a compreensão do Poder Legislativo, renovo os meus protestos de consideração e apreço .

Atenciosamente

  
Theodorico de Assis Ferraço  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12/03/19/89  
Rubrica do Presidente

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

Nesta

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, ...../19.....

Presidente da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 361/89

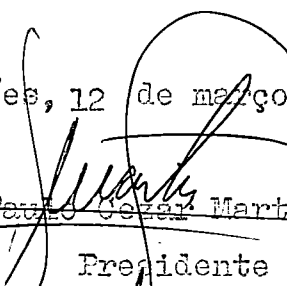
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Higner Mansur


P A R E C E R

Somos favoráveis à manutenção do veto.

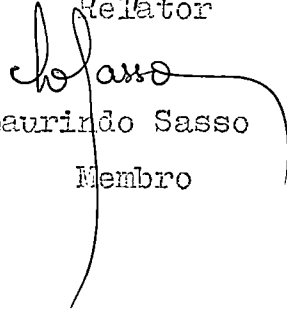
Sala das Sessões, 12 de março de 1990.

  
Paulo César Martins

Presidente

  
Higner Mansur

Relator

  
Laurindo Sasso

Membro